



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 56/2018

13/08/2018

EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO – PARQUE DE LAZER DO CASTELINHO E MOINHOS DA GÁVEA”

VALOR DO CONTRATO: € 6.166,62 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal

2.º OUTORGANTE: – ALDEIARRUMADA UNIPESSOAL, LDA representa-
da por Vera Lúcia de Sousa Bouçós Filipe



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO – PARQUE DE LAZER DO CASTELINHO E MOINHOS DA GÁVEA” ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA À FIRMA “ALDEIARRUMADA UNIPESSOAL, LDA”

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro

-----No dia treze do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão supra referida e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Vera Lúcia de Sousa Bouçós Filipe, casada, natural da freguesia de Minha, concelho de Amadora e residente na Estrada Nacional 13, Edifício AJN, n.º 27, União de Freguesias de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, portadora do Cartão de Cidadão número 13048669 8zx7, válido até 01 de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

setembro de 20121, a qual outorga na qualidade de gerente e nesta qualidade em representação da sociedade “**ALDEIARRUMADA UNIPESSOAL, LDA**”, com sede na Estrada Nacional 13, Edifício AJN, n.º 27, União de Freguesias de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número único de identificação de pessoa coletiva número 514 134 453, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Valença, com o capital social de € 100,00 (cem euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão, que arquivo.

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Presidente da Câmara de 30 de maio de 2018, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de “**REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO – PARQUE DE LAZER DO CASTELINHO E MOINHOS DA GÁVEA**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Presidente da Câmara de 09 de agosto de 2018 foi aprovada a presente minuta do contrato;

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO – PARQUE DE LAZER DO CASTELINHO E MOINHOS DA GÁVEA**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante;

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 6.166,62 (seis mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e dois céntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 6.536,62 (seis mil quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e dois céntimos), com o compromisso n.º



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

2018/909, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 7.000,00 (sete mil euros):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica – capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número zero cinco – Parques e jardins. -----

-----**f) PRAZO DE EXECUÇÃO:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a concluí-la no prazo de 10 (dez) dias, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----**g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do primeiro outorgante reterá 10% dos pagamentos a efetuar de acordo com o artigo 88.º, n.º 3 do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01 (CCP); -----

-----**h) PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----**i) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 13 de agosto de 2018, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 30 de maio de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 09 de agosto de 2018; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO